



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 546/94

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 399 DE

04/07/94 a 06/07/94

pag. 02


Secretaria Gerente do Município

Súmula: "DA DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE SAÚDE DA CIDADE ALTA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, OD.** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Centro de Saúde Santa Rita de Cássia, o Centro de Saúde da Cidade Alta.

Artigo 2º - O Poder Executivo através da Secretaria competente ficará encarregado de colocar placa indicativa no referido centro de saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 21 de junho de 1994.


ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.
Prefeito Municipal.

